



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de veículos zero km para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde oriundo de resolução e Emenda Parlamentar N° 14070004 - Adesão a Ata de Registro de Preço nº 41/2026, Da Prefeitura Municipal de Santa Maria De Itabira

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- A área da Saúde do município tem registrado uma demanda crescente por atendimentos de média e alta complexidade que, por diversas razões, não podem ser realizados na rede local de saúde, exigindo o encaminhamento constante de pacientes para outros municípios. Essa realidade é impulsionada tanto pela limitação da oferta de serviços especializados quanto pela necessidade de garantir à população o acesso a um atendimento digno, eficaz e em tempo hábil, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde (SUS).

Em razão disso, o transporte de pacientes para grandes centros de referência em outras cidades tornou-se uma atividade contínua e essencial, exigindo uma frota de veículos adequada, segura e confiável. No entanto, o uso intensivo dos veículos existentes tem levado ao desgaste acelerado da frota, resultando em aumento de custos com manutenção, risco de interrupção nos serviços e comprometimento da segurança dos pacientes e servidores.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a renovação constante da frota de veículos da Saúde, garantindo não apenas a continuidade do serviço de transporte de pacientes, mas também a qualidade, segurança e eficiência do atendimento prestado. Essa renovação contribui diretamente para a melhoria do acesso à saúde, assegurando que todos os pacientes tenham condições adequadas de locomoção para realizar seus tratamentos em tempo hábil e com dignidade.

Uma unidade de veículo é oriundo de emenda Parlamentar Federal nº 14070004.

- A Adesão a Ata de Registro de Preço nº 41/2026, originada do Processo Licitatório nº 25/2026 - Pregão Eletrônico nº 05/2026 Da Prefeitura Municipal de Santa Maria De Itabira, torna-se mais vantajosa para a Administração pois o objeto já passou por todo o tramite licitatório, permitindo assim a economia de tempo e possibilidade e redirecionamento de recursos que antes seriam gastos com a parte formal do pregão.

2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
05	• VEÍCULO DE PASSEIO TIPO PASSEIO: Veículo ZERO km; emplacados e licenciados, capacidade para 05 lugares; cor branca; motorização mínima 1.0; potência mínima 77CV em ambos combustíveis; combustível: flex (gasolina e etanol); câmbio manual; 04 portas; equipado com ar	Unid	03	R\$90.0000,00	R\$ 270.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

	condicionado; travas elétricas; vidros elétricos nas portas dianteiras; travas elétricas, limpador e desembaçador vidro traseiro, freios ABS; mínimo 04 airbags; controle eletrônico de estabilidade e tração; central multimídia mínimo 07" polegadas original de fábrica android auto e apple carplay; bluetooth; chave canivete com telecomando; porta malas mínimo de 300L; comprimento mínimo do veículo: 3900mm, e entre eixo mínimo 2.500mm; largura mínima do veículo: 1.960mm. Todos os demais itens obrigatórios exigidos pelo órgão de trânsito regulador. Garantia mínima: de 36 meses				
--	--	--	--	--	--

2.2 - COMPARATIVO DE PREÇOS

2.2.1 - Foi realizada pesquisa de preços em banco de preços (Licitar Digital) e ficou constatado que o valor registrado na Ata nº 35/2024 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA é mais vantajoso para a Administração: (Cotação anexa).

Item	Descrição	Valor Registrado e Atualizado Ata/ Aditivo	Média Banco de Preços Licitar Digital
05	• VEÍCULO DE PASSEIO TIPO PASSEIO: Veículo ZERO km; emplacados e licenciados, capacidade para 05 lugares; cor branca; motorização mínima 1.0; potência mínima 77CV em ambos combustíveis; combustível: flex (gasolina e etanol); câmbio manual; 04 portas; equipado com ar condicionado; travas elétricas; vidros elétricos nas portas dianteiras; travas elétricas, limpador e desembaçador vidro traseiro, freios ABS; mínimo 04 airbags; controle eletrônico de estabilidade e tração;	R\$ 90.000,00	R\$ 101.110,00



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

	central multimídia mínimo 07" polegadas original de fábrica android auto e apple carplay; bluetooth; chave canivete com telecomando; porta malas mínimo de 300L; comprimento mínimo do veículo: 3900mm, e entre eixo mínimo 2.500mm; largura mínima do veículo: 1.960mm. Todos os demais itens obrigatórios exigidos pelo órgão de trânsito regulador. Garantia mínima: de 36 meses		
--	---	--	--

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para a execução dos itens do objeto:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 - A presente contratação é a melhor sugestão para atender a Administração Municipal, aliado ao princípio da economicidade, o que leva a uma escolha que melhor atenda ao interesse público.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - O item descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para renovação da frota existente para atender aos usuários e servidores com maior conforto e segurança em suas viagens.

6 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

6.1 - O veículo será entregue mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município.

7 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

7.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

8 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

8.1 8.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

11 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

12- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

12.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

14.1- Vigência da Contratação: até 31 de dezembro de 2026.

14.2- Endereço da entrega do veículo se dará no Município de Marmelópolis, Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro - CEP-37.516-000

14.3- O prazo de entrega será em até 60 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sendo o horário para entrega de segunda a sexta-feira das 7h às 16h.

14.4 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

15- NECESSIDADES DE AMOSTRA

15.1- Não necessita de amostras



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Marmelópolis, 02 de Julho de 2026.

Janaína de Fátima F. Rita Ribeiro

Secretária Municipal de Saúde